

Deliberação n.º 4.340, de 14 de dezembro de 2007.

Homologa o Regimento Interno do CORECON-SC.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 13.268/07, apreciado na 602ª Sessão Plenária,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1.411/51, artigo 10, alínea "f", c/c a Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, especialmente o que determina seu Capítulo 5.1.1 (Regimento Interno do COFECON), Item 10, alínea "j",

CONSIDERANDO a necessidade de reformular e adequar o Regimento Interno do CORECON-SC ao MODELO PADRÃO do Conteúdo dos Regimentos Internos dos Conselhos Regionais de Economia, estabelecido no Capítulo 5.1.2 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, em conformidade com a Resolução nº 1.788/2007,

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos do Parecer de fls. 23 a 26 da Assessoria Jurídica do COFECON,

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 07ª Região – Santa Catarina.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

São Paulo - SP, 14 de dezembro de 2007.

Econ. **Synésio Batista da Costa**Presidente